



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4/2005, DE 14 DE JULHO DE 2005.

Súmula: Referenda aditivos de prorrogação de prazo para execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 1º Ficam referendados os aditivos aos Contratos de Permissão nºs 019/95 e 020/95, datados de 1º de julho de 2005, firmados entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e as empresas Transportes Coletivos L P Ltda. e Transângelo Transportes Coletivos Ltda., respectivamente, prorrogando até 31 de março de 2006, a execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco,
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2005.

ALDIR VENDRUSCOLO
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3572

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 4/2005, DE 14 DE JULHO DE 2005.**

Súmula: Referenda aditivos de prorrogação de prazo para execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 1º Ficam referendados os aditivos aos Contratos de Permissão nºs 019/95 e 020/95, datados de 1º de julho de 2005, firmados entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e as empresas Transportes Coletivos L P Ltda. e Transângelo Transportes Coletivos Ltda., respectivamente, prorrogando até 31 de março de 2006, a execução do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2005. ALDIR VENDRUSCOLO - PRESIDENTE